



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2227 | Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias entre a administração pública do Município de Cianorte e organizações da sociedade civil;

Considerando os Credenciamentos Públicos nº 04/2018, 002/2019 e 01/2020;

DECRETA

Art. 1º. Os valores a serem repassados através de Termos de Colaboração para as entidades credenciadas aos serviços contidos nos Credenciamentos Públicos nº 04/2018, 002/2019 e 01/2020, pelo período de 12 (doze) meses, serão:

SERVIÇO	Abrangência	Quant. de Vagas	Valor per capita	Valor total
SERVIÇO 01 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos	Território CRAS II - Bairro Zona 01	250	R\$ 263,19	R\$ 789.570,00
	Território CRAS I - Distrito de Vidigal	142	R\$ 263,19	R\$ 448.475,76
	Território CRAS I - Bairro Zona 04	22	R\$ 263,19	R\$ 69.482,16
	Território CRAS II - Bairro Santa Mônica	20	R\$ 263,19	R\$ 63.165,60
	Território CRAS I - Bairro Zona 07	100	R\$ 263,19	R\$ 315.828,00

SERVIÇO 03 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Municipal	85	R\$ 99,75	R\$ 101.745,00
SERVIÇO 04 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Municipal	100	R\$ 99,75	R\$ 119.700,00
SERVIÇO 05 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa-Lar" para crianças e adolescentes	Municipal	20	R\$ 3.607,16	R\$ 865.718,40
SERVIÇO 06 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Abrigo" para idosos do sexo feminino	Municipal	22	R\$ 875,65	R\$ 231.171,60
SERVIÇO 07 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Abrigo" para idosos do sexo masculino	Municipal	13	R\$ 875,65	R\$ 136.601,40
SERVIÇO 08 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa-Lar" para pessoas com deficiência	Municipal	1	R\$ 2.249,52	R\$ 26.994,24
SERVIÇO 09 - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa de Passagem" para adultos e famílias	Municipal	18	R\$ 1.430,42	R\$ 308.970,72
SERVIÇO 11 - Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	Municipal	200	R\$ 104,94	R\$ 251.856,00



SERVIÇO 12 - Programa de Proteção Social Especial que complemente e qualifique o Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua	Municipal	720	R\$ 19,90	R\$ 171.936,00
Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.	Municipal	19	R\$ 1.099,57	R\$ 250.701,96
Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.	Municipal	6	R\$ 1.099,57	R\$ 79.169,04

Art. 2º. As quantidades de vagas e os valores a serem repassados através de Termos de Colaboração para as entidades credenciadas aos “*Serviços 02 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade*”, contido no Credenciamento Público, pelo período de 6 (seis) meses, serão:

SERVIÇO 02 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	Municipal	75	R\$ 263,19	R\$ 118.435,50
		110 kits auxílio natalidade	R\$ 399,00	R\$ 43.890,00

Art. 3º. Este Decreto na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 34, de 3 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por incorreção

